



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 079/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022

Contratante: Município de Brazópolis/MG

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE, do município de BRAZÓPOLIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.921.817/0001-68 e no CNES sob o nº 2127946, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Provedor o Sra. Sra. Paula Regina Machado, portadora da Carteira de Identidade nº MG 0275545622, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 033.776.088-85.

PROCEDIMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a correção de valor do Contrato nº 079/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 117/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022, em função do ofício de solicitação nº 798/2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1- O presente Termo Aditivo terá o início em **23/06/2024 à 23/06/2025** a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1- Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores estabelecidos, que poderá perfazer o montante global e anual de até **R\$ 716.642,11 (Setecentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos)**. Os valores a serem pagos somente serão repassados à contratada após transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A correção nos valores, se fez necessária a fim de ajustar os valores que estão sendo repassados tanto como na Parte Pré-fixada/Contratualização (composta pelos serviços de média complexidade incentivos), bem como na Parte Pós-fixada/Contratualização (composta pelos serviços referentes ao VALORA MINAS). Vale ressaltar que o município somente fara o pagamento do recurso que vier e tão somente após a transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.


Data de assinatura: 20/06/2024

Assinam:

- **Pelo Município de Brazópolis/MG:** Carlos Alberto Moraes – Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Saúde e José Mauro Noronha – Procurador Jurídico.

- **Pela Contratada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE, do município de BRAZÓPOLIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.921.817/0001-68.

Brazópolis, 20 de junho de 2024.



JULIANA ALVES DE FREITAS
Divisão de Licitações

PUBLICADO EM
20.06.24